



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO



ACAO RESCISORIA
nº 0031730-39.2014.8.19.0000

DESPACHO

Tendo em vista a inércia do Município, expeça-se, com fulcro no artigo 535, § 3º, I, do CPC, a RPV no valor apontado pelo exequente às fls. 511/513.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

